LEI Nº 5.464, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina logradouro público: Rua Paulinho do Bismarck.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Paulinho do Bismarck"** o logradouro público (Rua 05) desta cidade de Itaúna – MG, localizado no Bairro da Olaria, que tem o seu início na Rua Serjobes Marinho, confrontando pelo lado direito com a Quadra 32, Rua 01, Quadra 38, Rua 4 e Quadra 32 e pelo lado esquerdo com a Quadra 36, Rua 01, Quadra 37, Rua 04 e Quadra 39, tendo o seu término em terreno de propriedade particular.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 10 de outubro de 2019.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

(Vereador: HBR)